MIN-AC
Fls.

TC 023.070/2009-0
Natureza: Recursos de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social no Pará – Seteps/PA.
Recorrentes: Suleima Fraiha Pegado (049.019.592-04); Stratégia Consultores Ltda (00.382.728/0001-25); e Leila Nazaré Gonzaga Machado (133.871.112-15).

DESPACHO

Conheço dos recursos de reconsideração interpostos nas peças 46, 47 e 49, suspendendo-se os efeitos em relação aos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 1802/2012 – TCU – 2ª Câmara, conforme proposto pela unidade técnica, nos termos do art. 50, § 3°, da Resolução-TCU 191/2006; e restituo os autos à Serur para análise de mérito, que deverá encaminhá-lo, em seguida, para o Ministério Público, com vistas ao seu pronunciamento.

Brasília-DF, 26 de outubro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49308933.